



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109  
Disponibilização: 17/06/2024  
Publicação: 17/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.188, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito dispositivo do Decreto nº 29.087, de 7 de maio de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito o inciso XIX do art. 1º do Decreto nº 29.087, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a “Reforma de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 17/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049205858** e o código CRC **45CFB63B**.